



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PERÍODO DE 06 a 08/11/2020

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUDESB
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO BAIANA DE
TRIATHLON – FEBATri**
INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo Fomento nº 24/2020
OBJETO: TRIATHLON VIRTUAL DAS FEDERAÇÕES
GESTOR DA PARCERIA: Sinval Vieira



Sumário

1. Introdução
2. Informações da Parceria
3. Dados da Organização da Sociedade Civil – OSC
4. Perfil da Atividade ou Projeto
5. Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação
6. Cumprimento de Cláusulas da Parceria
7. Cumprimento da Contrapartida
8. Transparência
9. Notificações dos Órgãos de Controle
10. Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado
11. Aplicação de Glosas
12. Encerramento da Parceria
13. Acompanhamento de Ações de Melhoria
14. Recomendações
15. Conclusão
16. Anexo



1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, é referente ao período de 01 a 14/11/2020, tem como finalidade apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no **Termo de Fomento nº 24/2020, celebrado entre a Federação Baiana de Triathlon - FEBATri e esta Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia- SUDESB.**

O responsável pelo Monitoramento e Avaliação dessa parceria será o servidor Sinval Vieira matrícula nº 69.446.277-9, na condição de Gestor da Parceria, conforme Portaria nº. 82/2019, publicada no DOE de 23/07/2019.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, conforme Portaria nº. 20/2020, publicada no DOE de 07/03/2020, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Dócio, matrícula nº 69.446.078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Larissa Oliveira Souza Simões, matrícula nº 69.604.641-4, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Fernando Ferreira de Oliveira Júnior, matrícula nº 69.628.468-00.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 24/2020
Objeto da Parceria:	TRIATHLON VIRTUAL DAS FEDERAÇÕES.
Vigência:	27/10/2020 A 25/04/2021



Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela Única	29/10/2020	72.520,00	30/10/2020	72.520,00
TOTAL		72.520,00		72.520,00

Alterações da Parceria			
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total
Termo de Fomento nº 24/2020 no DOE 29/10/2020	TRIATHLON VIRTUAL DAS FEDERAÇÕES		R\$ 81.635,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Federação Baiana de Triathlon
CNPJ: 34.283.762./0001-64
Representante: Cleber de Castro Souza Filho
Telefone de Contato: (71) 99122-5009
E-mail: contato@febatri.com.br



4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

A modalidade Triathlon consiste em nadar, pedalar e correr, ou variações destas. Por ser multiesportiva, está cada vez mais presente em nossa sociedade. Pessoas de diferentes classes sociais, diferentes culturas, diferentes credos e diferenças por diferenças, vem encontrando na prática do Triathlon uma maneira de se integrar cada vez mais numa sociedade em busca de saúde e qualidade de vida e rendimento competitivo.

O objetivo deste projeto é impactar diferentes regiões do estado da Bahia, permitindo de forma inclusiva a participação e desenvolvimento de novas modalidades do esporte nas respectivas cidades e regiões.

Programa: Esporte e Lazer

Compromisso: Possibilidade de poder realizar as competições de qualquer lugar do país.

Meta: Disseminar o esporte de alto rendimento, promovendo o fortalecimento da modalidade através da realização do TRIATHLON VIRTUAL DAS FEDERAÇÕES.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução será avaliada através da análise documental encaminhada pela OSC, a qual deverá ser composta por todos os documentos comprobatórios, tais como: Relatório de Cumprimento de Objeto, relatório fotográfico, súmula da prova, nota fiscal, comprovação de divulgação através de mídias sociais e monitoramento on line mediante acesso ao link disponibilizado pela OSC: https://www.youtube.com/watch?v=r7_ueUNOUrg.



5.1 ANÁLISES DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.1.2 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

Nos dias 06 e 07 de novembro do corrente ano o evento contou com a participação de aproximadamente 300 atletas de diversas faixas etárias e categorias, competindo em suas respectivas cidades, escolhendo o horário de realização da prova, e após completar o percurso, validavam seu tempo através de aplicativos GPS (STAVA, GARMIN E 99RUN). Posteriormente, os mesmos receberam o kit (camisa, medalha e nº de identificação) pelo correio e os atletas que se destacaram receberam troféus como premiação.

No dia 08 de novembro de 2020, às 9h aconteceu o ponto máximo da prova. O triathlon virtual das Federações foi transmitido ao vivo https://www.youtube.com/watch?v=r7_ueUNOUrg, com flashes em tempo real dos atletas realizando a disputa em ambiente externo. O presidente da FEBATri, Cléber Castro, iniciou a abertura do evento informando que neste momento haveria adversários de todos os Estados do Brasil competindo, e além disso, que esta grande final estava acontecendo em formato indoor, diretamente da academia ALPHA FITNESS filial Pituba, da cidade de Salvador/BA e contou com a participação de 06 (seis) atletas da categoria profissional. Em seguida o presidente da Febatri agradeceu ao apoio do Governo de Estado, Setre e SudeSB.



Às 9h20min foi dada a largada , para os competidores do primeiro bloco, formado por Bruno Vieira, Lucas Souza e Lucas Galdino , esta prova foi adicionada a transmissão ao vivo, sendo utilizada a piscina para nadar, bicicleta presa ao rolo de ciclismo, integrada a uma pista virtual, compartilhada com atletas do país inteiro e corrida na esteira.

Às 10h teve iniciado o segundo bloco composto por Jonathan Merlo, Thor Noguerol e Manuela Loreno realizando a prova acima citada. A transmissão era entrecortada com flashes de vídeos que mostravam atletas de outros locais e anúncio dos patrocinadores.

O evento teve duração aproximada de 2h, não havendo premiação em tempo real, mas os campeões de cada categoria, foram contemplados por troféus.

Diante do exposto o triathlon virtual protagonizou uma verdadeira revolução, no segmento esportivo adaptando-se e reinventando-se, possibilitando assim a realizar competições de qualquer lugar do país.





a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realizar o Projeto “TRIATHLON VIRTUAL DAS FEDERAÇÕES”		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2019		
OBJETIVO DA PARCERIA	Disseminar o esporte de alto rendimento, na modalidade de triathlon	Indicador 1: Nº de participantes	atletas	Sumula da prova e registro fotográfico	Previst o	Realizado	%
		Indicador 2: Provas realizadas			300 03		100%
AÇÕES	Ação 1 Realizar o projeto denominado “TRIATHLON VIRTUAL DAS FEDERAÇÕES”	Indicador 3: Nº de contratação dos serviços de Marketing, infraestrutura, Recursos Humanos e aquisição de material esportivo e promocional	contratação dos serviços de Marketing, infraestrutura, Recursos Humanos e aquisição de material esportivo e promocional	Nota Fiscal e Registro Fotográfico	04		100%
	Ação 2 Divulgação do Evento e Premiação	Indicador 4: Divulgação nas mídias sociais e imprensa	Vídeo promocional Confecção de troféus	Nota Fiscal e Registro Fotográficos	02 165		100%



Ações

Ação 1. Realizar o projeto TRIATHLON VIRTUAL DAS FEDERAÇÕES.

Critério de Aceitação: O evento será realizado no período de 06 a 08 de novembro de 2020 por meio virtual com a participação de 288 atletas e de forma presencial 12 atletas irão realizar as atividades através da academia Alpha Fitness situada na Rua Aristides Fraga Lima nº 217, bairro Pituba-Salvador-BA. Para a realização do projeto faz-se necessário a contratação dos serviços de marketing, infraestrutura, recursos humanos como locutor, monitores, oficiais técnicos e diretor técnico, além da aquisição de material esportivo e material promocional.

Ação 2. Divulgação do Evento

Critério de Aceitação: A divulgação do evento será realizada através das mídias sociais e imprensa com vídeos promocionais com logo do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB.

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

Ação 2 – Executar ações de divulgação do projeto.

Indicador nº 2:

Ficou comprovado o cumprimento integral das metas de divulgação do evento, através de mídias sociais

<http://www.febatri.com.br/home>

https://www.youtube.com/watch?v=r7_ueUNOUrg





c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Com o apoio da tecnologia ficou possível aumentar o alcance a todas as pessoas em qualquer lugar, sem limitação geográfica, agregando novo público e gerando entretenimento através da transmissão ao vivo, além de redução de custo com deslocamento.

5.3.2 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS

O Termo de Fomento nº 24/2020, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 24/2020, referente ao Triathlon Virtual das Federações, foi executado com o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.



7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

8. TRANSPARÊNCIA

No que tange à transparência a OSC cumpriu com o determinado, conforme constatado através do link: www.fbciclismo.com.br, atendendo o disposto no art. 11 da Lei nº 13.019/2014, *ipsis litteris*:

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data não houve nenhuma notificação dos Órgãos de Controle.



10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até a presente data não houve manifestação da Ouvidoria Geral do Estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Considerando que o objeto foi cumprido integralmente, não será aplicada glosa.

Lauro de Freitas-BA, 18 de novembro de 2020.

Sinval Vieira da Silva Filho

Sinval Vieira da Silva Filho
Gestor da Parceria